



# CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social  
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial CEP:13.329.600.Salto/SP  
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br  
Tel:(11)4028.0823-Ramal: 9047  
Gestão 2021

## **Ata nº23/2021 – Reunião Extradinária do CMAS-Salto Realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, ocorreu a reunião Extraordinária do CMAS-Salto por meio remoto na plataforma Google Meet, conduzida pela Presidente do CMAS-Salto, Maria Isabel de Araujo Santos. Sendo a pauta referente a Manutenção das Inscrições das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social – **Associação dos Deficientes Físicos de Salto – ADEFIS e Associação Casa Naim Salto.**

A Presidente iniciou sua fala explanando acerca da ADEFIS. Informou que a referida instituição entregou a documentação na data correta e no dia 31/08/2021 a comissão de Normas e Legislações enviou o Parecer com recomendações a serem seguidas, que foi lida para o colegiado. No dia 01/12/2021 a instituição entregou a nova documentação, no entanto, constatou-se que não foi cumprido com as exigências. Ressalta-se que no dia 17/11/2021 ocorreu uma visita técnica para orientações, bem como houve tentativas de marcar uma reunião, sem sucesso.

Constatou-se que já houve por várias vezes orientações no decorrer de alguns anos e as informações prestadas não são claras, havendo a necessidade de agir com mais rigor. Perante o exposto, os membros da Comissão supracitada sugeriram a suspensão por um período de 3 (três) meses da inscrição, no intuito de que a organização se adeque às exigências e recomendações propostas. Entende-se a importância do trabalho desenvolvido pela ADEFIS para a população saltense, tendo assim por objetivo que o serviço ofertado seja de qualidade e dentro das legislações vigentes, optando então pela suspensão e não pelo indeferimento. Após explanação, considerando todas as circunstâncias, os Conselheiros presentes realizaram análise e **aprovaram a suspensão temporária**. A votação foi unânime.

Seguiu-se então para segunda pauta do dia. A Presidente informou ao colegiado que a Casa Naim entregou os documentos para manutenção da inscrição no dia 19/11/2021. Ao realizar a análise, foi verificada a necessidade de alguns esclarecimentos por parte da instituição, como a quantidade de ações descritas no relatório, os gastos com trabalho voluntário e com doações, dentre outras.

Além dos apontamentos necessários, o conselho soube de forma informal que a Casa Naim estava sem uma profissional de Serviço Social no seu quadro de Recursos Humanos. Nesse sentido, foi enviado no dia 15/09/2021 um ofício solicitando informações sobre a



# CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social  
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial CEP:13.329.600.Salto/SP  
E-mail: [cmassalto@salto.sp.gov.br](mailto:cmassalto@salto.sp.gov.br)  
Tel:(11)4028.0823-Ramal: 9047  
Gestão 2021

composição da Equipe Técnica, no entanto, não houve resposta. No dia 24/11/2021 a Vigilância Socioassistencial notificou este conselho via e-mail que não consta nenhum profissional de serviço social atuando na organização, identificado após o preenchimento do Censo SUAS. Na mesma data o conselho enviou outro ofício solicitando esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias.

Em resposta, a Casa Naim relatou que a profissional Mariana pediu demissão no dia 23/08/2021 e nesse tempo a instituição realizou 13 entrevistas, não sendo possível a contratação, informando ainda que possuem uma equipe ampla, no qual o serviço não foi prejudicado.

A partir dos discursos apresentados, avaliou-se que não existe a possibilidade de deferir a inscrição para uma instituição que não possua um técnico de Serviço Social. Entendendo que assim como a ADEFIS, o serviço prestado pela Casa Naim é de grande valia, optou-se por **não solicitar a devolução dos valores** recebidos nesses meses em que a instituição ficou sem a profissional. Seguindo essa linha de pensamento, com intuito de garantir o que preconiza a PNAS, a Tipificação dos Serviços, a NOB RH e demais legislações, o colegiado **votou e decidiu por unanimidade** o envio dos ofícios convocando a organização para uma reunião com a comissão para esclarecimentos e a determinação de que **seja contratada um/uma assistente social até o dia 31/12/2021**, tendo por fundamentação o Edital 01/2021.

Nada mais havendo, eu, Daniela Priscila de Moraes Prieto, Secretária Executiva deste Conselho, encerro a presente Ata que após lida será assinada pelos Conselheiros participantes.

*Maria Isabel de Araujo Santos*

Maria Isabel de Araujo Santos  
Presidente do CMAS-Salto/2021



# CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social  
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial CEP:13.329.600.Salto/SP  
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br  
Tel:(11)4028.0823-Ramal: 9047  
Gestão 2021

**Ata nº23/2021 – Reunião Extradinária do CMAS-Salto Realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.**

Ana Lúcia Martinhão Souza (Tit.SC)

Cristina Roberto Xavier (Tit.SC)

*Daiane Maria Nogueira Siqueira*  
Daiane Maria Nogueira Siqueira (Tit PP)

Marciane de Cassia Ribeiro Sobral Oliveira (Tit.PP)

Ricardo Miguel (Sup.PP)

Neusa Maria Juliani (Sup. SC)

Leandra Aparecida Celante (Tit. SC)